



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2454	25/08/2014	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.075/2014

MOCOCA, 25 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal a promover a adesão do Município de Mococa à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é a manutenção da Trilha “Caminho da Fé”, na qual Mococa se encontra inserida.

Com isso, o Município de Mococa constará como membro mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, devendo efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), a partir da data da adesão.

Como é de conhecimento geral, a trilha “Caminho da Fé” tem relevante importância turística, religiosa e cultural, atraindo turistas e recursos financeiros para os Municípios por onde passa. Não será diferente com Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

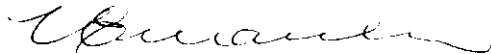
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá celebrar o convênio de adesão, ainda no mês de agosto de 2014, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Este o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 065 de 19 de agosto de 2014

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../14, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a promover a adesão do Município de Mococa à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é a manutenção da Trilha “Caminho da Fé”, na qual o Município se encontra inserido.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a incluir o Município de Mococa como membro mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, celebrar convênios e termos aditivos posteriores e a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), a partir da data da adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

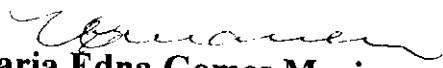
Parágrafo 1º. O valor da contribuição mensal poderá ser, anualmente, atualizado monetariamente, de acordo com o determinado no Regimento Interno da Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Parágrafo 2º. O pagamento das contribuições mensais poderá ser feito por meio de boletos bancários, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

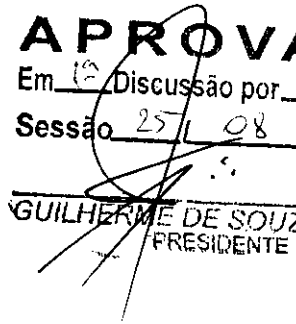
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2014.


Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

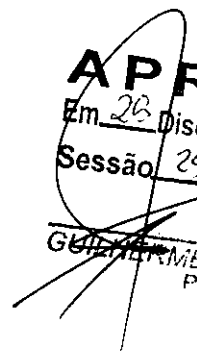
APROVADO

Em 18 Discussão por
Sessão 251 08 / 2.0.14


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO

Em 26 Discussão por
Sessão 251 08 / 2.0.14


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.465	2/5 AGO. 2014	

DESPACHO

APROVADO

25 / 08 / 2014

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº. 248/2006 que dispõe sobre a criação de empregados permanentes da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI Nº.066/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de agosto de 2014.

11-8-4
mf



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 28ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 2º. PERÍODO.
DATA : 25 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		X
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....		14		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 5
Total : 19


1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº980/2014.

PROJETO DE LEI Nº 065/2014.

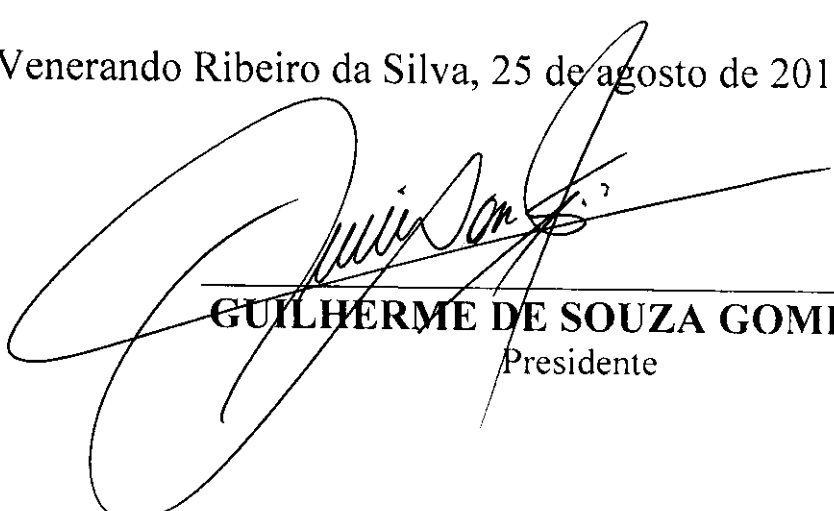
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

OGAIR.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de agosto de 2014.



GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº065/2014.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

RELATOR(A)
ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 25 de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2464	25/AGO. 2014	

DESPACHO

APROVADO

25/08/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.010/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº. 248/2006 que dispõe sobre a criação de empregados permanentes da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI Nº.066/2014 – de autoria da Prefeita Municipal - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a aderir à Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 28ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 2º. PERÍODO.
DATA : 25 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			X
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:		14		

RESULTADO

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Ausentes

Total

14

1

15

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
13786	26/08/14
Nº PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LUCIA L. MONACO - Ass. Diretor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.617/2014-CMM.

Mococa, 26 de agosto de 2014.

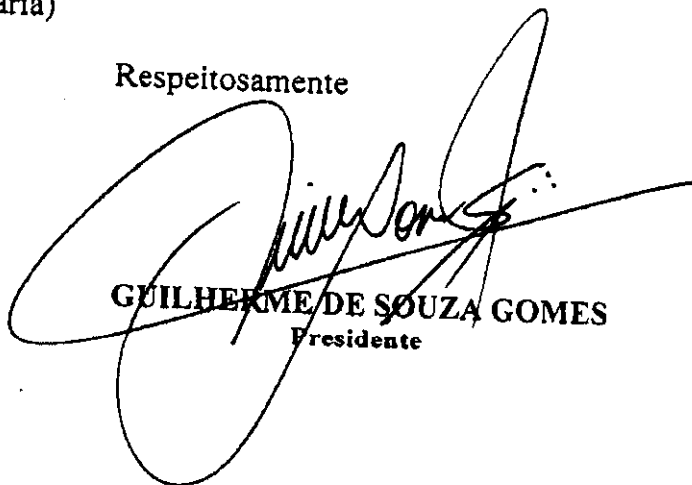
Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 25 de agosto último, constando de:

1- Autógrafo nº.063/2014, referente ao Projeto de Lei Complementar nº010/2014. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.064/2014, referente ao Projeto de Lei nº066/2014. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 064 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.066/2014.

Fls 1

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a aderir à
Associação dos Amigos do Caminho da Fé.*

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a promover a adesão do Município de Mococa à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, associação sem fins lucrativos, cujo objetivo é a manutenção da Trilha “Caminho da Fé”, na qual o Município se encontra inserido.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a incluir o Município de Mococa como membro mantenedor da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, celebrar convênios e termos aditivos posteriores e a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), a partir da data da adesão.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 064 DE 2014.

PROJETO DE LEI Nº.066/2014.

Fls 2

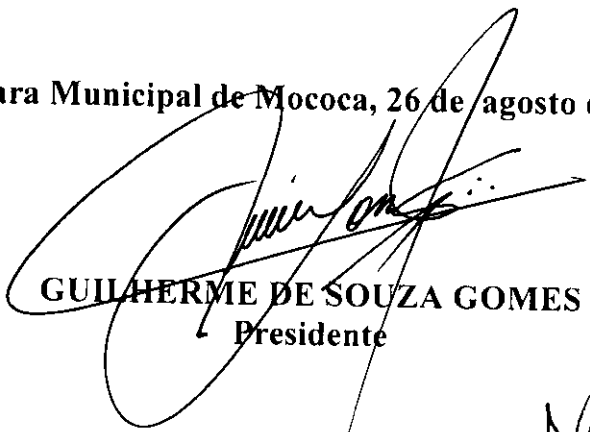
Parágrafo 1º. O valor da contribuição mensal poderá ser, anualmente, atualizado monetariamente, de acordo com o determinado no Regimento Interno da Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

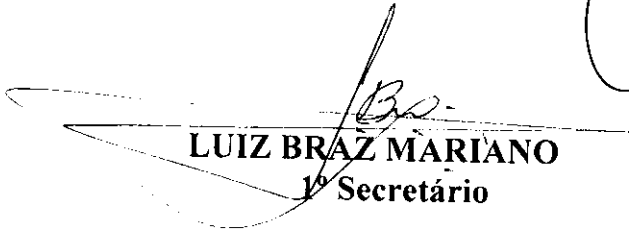
Parágrafo 2º. O pagamento das contribuições mensais poderá ser feito por meio de boletos bancários, emitidos pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

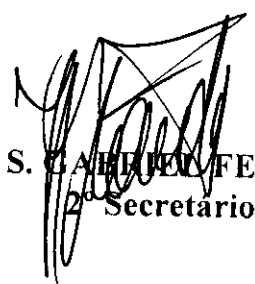
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de agosto de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário


FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário